



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 04.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI. FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64. CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0041/2022

Murici / AL, em 29 de Julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **MAIDY FRANCISCA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) **MAIDY FRANCISCA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 1141199, SSP/AL, CPF 1141199, SSP/AL, Efetivo, no cargo de **Gari**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **406**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo n.º 701/2020 **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **0112/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2022.08.02 15:03:34
-03'00"

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI - FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP: 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0042/2022

Murici / AL, em 29 de Julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **JOSE NOE DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) **JOSE NOE DOS SANTOS**, portador(a) do RG 487144, SDS/AL, CPF 487144, SDS/AL, Efetivo, no cargo de **Vigilante**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **491**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do **Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo n.º 697/2020 **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **00679/2021**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Assinado de forma digital por OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO:06167549494
Dados: 2022.08.02 15:05:09 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI - FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0043/2022

Murici / AL, em 29 de Julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **JOSE SEBASTIAO CANDIDO**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) **JOSE SEBASTIAO CANDIDO**, portador(a) do RG 1031164, SSP/AL, CPF 1031164, SSP/AL, Efetivo, no cargo de **Tratorista**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **607**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do **Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **00774/2021**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital
por OLAVO CALHEIROS
NOVAIS NETO:06167549494
Dados: 2022.08.02 15:05:29
-03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018